

Edital Concorrência 001/2.021 - Questionamentos

Mario Moura <muzel.moura@gmail.com>

seg 08/02/2021 17:30

Para:Patios Apreensão <patiosapreensao@der.df.gov.br>;

A Comissão Julgadora Permanente

Segue os questionamento abaixo:

PERGUNTA 1: No item 6.1. do presente edital é permitida a participação de empresas reunidas em CONSÓRCIO, e as regras para sua formação estão contidas nos itens 6.6 a 6.17. A possibilidade de formação de consórcios permite que as empresas somem suas experiências e possam atender às exigências editalícias ampliando a competitividade de licitações para contratação de grande vulto, e possibilitando as empresas apresentarem ofertas competitivas para a realização dos serviços. O item 9.53 do edital não permite a soma das experiências técnicas das empresas participantes na forma de CONSÓRCIO para comprovar suas experiências e atender as condições editalícias, assim sendo oposto a finalidade de formação de consórcios. Entendemos que devemos desconsiderar este item do Edital, e será permitido a soma das experiências das empresas reunidas em consórcio para atender as exigências técnicas constantes no item 9.50.1 do presente edital. Está correto o nosso entendimento?

PERGUNTA 2: Tanto no plano econômico, como no edital não foi apresentado o orçamento de composição (LPU's e CPU's) dos itens de pesagem veicular, onde será apresentado?

PERGUNTA 3: Tanto no caderno técnico, como no edital não foi apresentado o projeto estrutural correspondentes aos equipamentos de fiscalização de peso, onde será apresentado?

PERGUNTA 4: No caderno técnico foi estimado com a implantação dos novos sistemas de fiscalização de peso com apreensão de 50 veículos ao mês, qual metodologia foi aplicada para fundamentação deste número?

PERGUNTA 5: No caderno técnico é citado que a frota terá o crescimento de 1% ao ano a partir de 2038, porém não apresenta o estudo e a metodologia utilizada. Também não apresenta o estudo e a metodologia com os anos anteriores, quando será apresentado?

Abraço!

Mário Moura
Ger. Operações e Tráfego
BR Locação de Veículos e Serviço de Guincho LTDA-ME

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Materiais e Serviços

Carta n.º 22/2021 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2021

À Empresa**BR Locação de Veículos e Serviço de Guincho LTDA-ME****Ref. Edital de Concorrência nº 001/2021****Prezados Senhores,**

Em resposta ao e-mail encaminhado por essa empresa, quanto ao edital em referência e após consulta a área técnica, informamos:

PERGUNTA 1: No item 6.1. do presente edital é permitida a participação de empresas reunidas em CONSÓRCIO, e as regras para sua formação estão contidas nos itens 6.6 a 6.17. A possibilidade de formação de consórcios permite que as empresas somem suas experiências e possam atender às exigências editalícias ampliando a competitividade de licitações para contratação de grande vulto, e possibilitando as empresas apresentarem ofertas competitivas para a realização dos serviços. O item 9.53 do edital não permite a soma das experiências técnicas das empresas participantes na forma de CONSÓRCIO para comprovar suas experiências e atender as condições editalícias, assim sendo oposto a finalidade de formação de consórcios. Entendemos que devemos desconsiderar este item do Edital, e será permitido a soma das experiências das empresas reunidas em consórcio para atender as exigências técnicas constantes no item 9.50.1 do presente edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Serão publicadas alterações no item 9.50.

PERGUNTA 2: Tanto no plano econômico, como no edital não foi apresentado o orçamento de composição (LPU's e CPU's) dos itens de pesagem veicular, onde será apresentado?

Resposta: Os valores considerados para os itens acima estão dispostos no Edital nº 001/2021 (CADERNO DIAGNÓSTICO E ESTUDO PRELIMINARES & MODELO TÉCNICO).

PERGUNTA 3: Tanto no caderno técnico, como no edital não foi apresentado o projeto estrutural correspondentes aos equipamentos de fiscalização de peso, onde será apresentado?

Resposta: O projeto estrutural citado não faz parte do escopo do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

PERGUNTA 4: No caderno técnico foi estimado com a implantação dos novos sistemas de fiscalização de peso com apreensão de 50 veículos ao mês, qual metodologia foi aplicada para fundamentação deste número?

Resposta: O critério utilizado consta no Caderno de Avaliação Econômica-Financeira, no ítem 5 – DEMANDA.

PERGUNTA 5: No caderno técnico é citado que a frota terá o crescimento de 1% ao ano a partir de 2038, porém não apresenta o estudo e a metodologia utilizada. Também não apresenta o estudo e a metodologia com os anos anteriores, quando será apresentado?

Resposta: O critério utilizado consta no Caderno de Avaliação Econômica-Financeira, no ítem 5 – DEMANDA.

Atenciosamente,

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **ANA HILDA DO CARMO SILVA - Matr.0094068-2, Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 01/03/2021, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55952040)
verificador= **55952040** código CRC= **5D984F85**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5583